

## Enquadramento

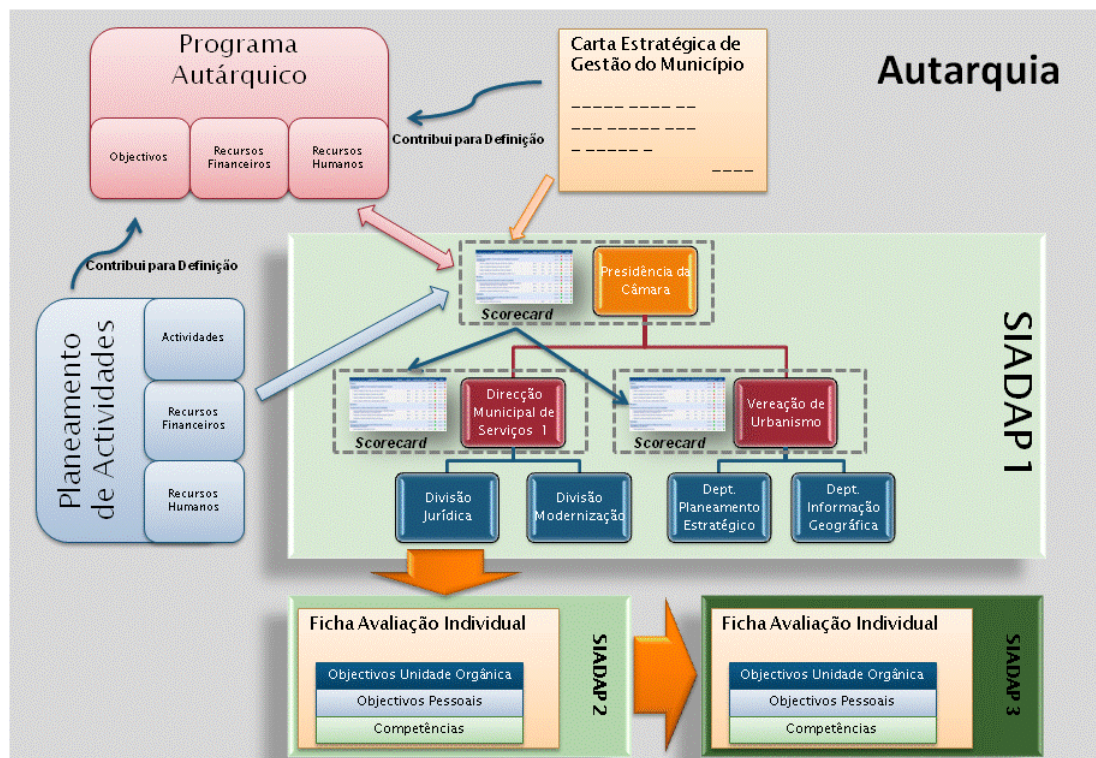
A publicação da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, vem alterar significativamente todo o **Processo de Avaliações (SIADAP)** e constitui um desafio, para os serviços de Administração Autárquica, em termos da sua implementação.

A presente lei estabelece três subsistemas de avaliação. A **Avaliação dos Serviços Municipais (SIADAP1)**, a **Avaliação dos Dirigentes (SIADAP 2)** e a **Avaliação dos Trabalhadores (SIADAP 3)**.

No quadro da avaliação dos serviços da Administração Autárquica e seus dirigentes, torna-se obrigatória a construção de um modelo de Avaliação e Responsabilização de acordo com o programa autárquico ou eleitoral, para o qual é necessária a definição de Objectivos, Indicadores e Metas, para além de outros elementos. Os Objectivos deverão ser de eficácia, eficiência ou qualidade e podem ser gerais, específicos ou operacionais.

Esta nova legislação introduz o conceito de ciclo anual de Gestão, garantindo a monitorização dos resultados ao longo do tempo versus os objectivos traçados, permitindo agir em função da medida dos desvios. Para além disso, as situações de mudança de **Objectivos, Organização e Pessoas** ao longo do ano tem de ser acauteladas ao longo do ciclo de Gestão e Avaliação.

### Pacote SIADAP 123



Uma outra situação não menos importante, prende-se com os dados, que devem ter fiabilidade, integridade e ser auditáveis. Muitos dos Processos de alimentação dos dados terão de ser revistos e automatizados.



Para garantir estas exigências, para a **Avaliação de Serviços Autárquicos (SIADAP 1)** torna-se mandatória a utilização de um modelo de *Balanced Scorecard*, que corresponde às melhores práticas internacionais para responder aos requisitos que a legislação impõe. Esse modelo pode ser implementado até ao nível de **Divisão Municipal** com abrangência às **Juntas de Freguesia**, para garantir uma adequada articulação com a **Avaliação dos respectivos Dirigentes (SIADAP 2)**.

Uma vez definida a Avaliação dos Serviços da Autarquia até ao nível de Divisão Municipal, devemos poder integrar esses dados directamente com a Avaliação de Dirigentes (SIADAP 2). No final do ano, os resultados devem também ser integrados automaticamente. Ao longo do ano, só as alterações de Pessoas, Organização ou Objectivos, deverão ser alvo de actualizações.

Para a Avaliação de Dirigentes e dos Trabalhadores mais do que conveniente, é necessário assegurar um suporte automatizado e em ambiente colaborativo, mas com a segurança garantida para a execução de todo o Processo.

Uma vez que a Avaliação dos Trabalhadores para alguns dos seus objectivos, também vai estar relacionada indirectamente com os Objectivos dos Serviços Autárquicos, que estão imputados ao seu dirigente directo, as ferramentas de suporte tornam-se de grande utilidade.

Todo o ciclo de **Avaliações de Serviços Autárquicos, Dirigentes e Trabalhadores**, deve estar completamente integrado, suportado electronicamente de forma optimizada e proporcionar o adequado suporte quer por *reporting*, quer por ajudas colocadas de forma inteligente nas aplicações.

A ShareValue tem um pacote, designado **SIADAP 123**, que cumpre integralmente os requisitos da nova legislação e permite suportar de forma completamente integrada todo o ciclo anual de avaliações, a nível de **Serviços Autárquicos, Dirigentes e Trabalhadores**.

Esta conformidade é fruto da parceria entre o INA e a ShareValue, em que o INA tem o papel fundamental de parceiro de conhecimento, garantindo que os requisitos estão de acordo com a legislação e contribuindo para adequação, qualidade e usabilidade do SIADAP 123.

Suportado em tecnologia Microsoft, este pacote de aplicações cumpre, do ponto de vista funcional e tecnológico, as melhores práticas do mercado.

Sendo a Legislação muito recente, o RoadMap do produto é muito agressivo, estando prevista uma evolução contínua a bom ritmo ao longo de todo o ano de 2009.

